



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EDITAL SEI Nº 0016295546/2023 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0017093945/2023 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0018116685/2023 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

1 - Pedido de Esclarecimento 17 - Recebido em 29 de agosto de 2023, às 10h35min.

Questionamento 01: *"Referente ao processo licitatório mencionado, conforme última errata, houve a alteração do julgamento do processo que passou de LOTE para GLOBAL. Quais foram as justificativas para tal decisão? Onde podemos encontrar o documento com a decisão? Podem nos encaminhar?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 0018187749/2023 - SAP.UAO: *"Em virtude da impugnação judicial ao Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, promovida nos autos do Mandado de Segurança nº 5024103-23.2023.8.24.0038, e Agravo de Instrumento nº 5035635-11.2023.8.24.0000 (SEI 0017288927), em que o impetrante obteve a suspensão do certame, a Secretaria de Administração e Planejamento com objetivo de viabilizar o prosseguimento e a regular conclusão do Pregão Eletrônico supracitado, justificou a alteração do critério de julgamento de lote para menor preço global, através do memorando SEI 0017631224 - SAP.UAO.AAO, sob análise da Procuradoria Municipal através do memorando SEI 0017920811 - PGM.UAD, culminando na Errata SEI 0018116685 - SAP.LCT PUBLICADA EM 24/08/2023. Insta salientar a primordialidade das alterações propostas, pois em razão da suspensão judicial do Edital, torna-se mais distante a efetivação da disputa concorrencial, a qual pode gerar prejuízos ao erário, vez que os serviços em questão estão sendo contratados através de dispensa de licitação e sendo prestados pela própria impetrante do Mandado de Segurança."*

Cumprir informar ainda, que os documentos citados na resposta deste esclarecimento foram encaminhados por e-mail para a empresa questionante, conforme solicitado.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 155/2023





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0018203241** e o código CRC **EFD7AE52**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.413714-0

0018203241v7